



RESOLUÇÃO Nº 02/2024

*EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Padre **VINICIUS VERAS CAVALCANTI RIBEIRO**.*

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Padre **VINICIUS VERAS CAVALCANTI RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

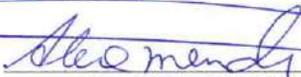
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 21 de maio de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

EMENTA: *Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Padre VINICIUS VERAS CAVALCANTI RIBEIRO.*

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Padre **VINICIUS VERAS CAVALCANTI RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 21 de maio de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:E405CB0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/05/2024. Edição 3596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>